



IV Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante

REGULAMENTO

A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, através da Secretaria de Meio Ambiente torna público a abertura do período de inscrições para o IV Concurso Municipal de Fotografia “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o IV Concurso Municipal de Fotografia de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º - O IV Concurso Municipal de Fotografia é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO

Art. 4º - O IV Concurso Municipal de Fotografia tem por objetivo estimular a observação do meio em que vivemos, das belezas naturais do Município, além de evidenciar a diversidade e riqueza ambiental e turística do município de Venda Nova do Imigrante.

Capítulo 3 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º - O concurso é aberto para todas as pessoas maiores de 16 anos residentes em Venda Nova do Imigrante.

§ 1º – O concurso terá duas categorias:

- I. Urbano sustentável – contempla paisagismo e arborização urbana e imagens de ambientes cotidianos;
- II. Natureza – contempla fotos de fauna silvestre, flora e paisagens naturais;

§ 2º - É vedada a participação de pessoas da Comissão Julgadora envolvidas diretamente na seleção das fotografias finalistas e dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Capítulo 4 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em Venda Nova do Imigrante.

§ 1º - Será aceita apenas uma inscrição por CPF;

§ 2º - Para se inscrever o candidato deverá escolher a categoria a qual participará e apresentar a documentação descrita no inciso II do § 4º deste artigo.

§ 3º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 4º - Do concurso de Fotografia:

- I. Cada participante poderá inscrever uma única foto de sua autoria.
- II. As inscrições devem ser feitas pelo interessado exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço <https://bit.ly/concursofotovni2023>, não sendo aceitas inscrições presenciais. No momento da inscrição o participante deve preencher: nome completo, número de CPF, endereço completo, e-mail válido, número de telefone para contato. Além disso, deverá anexar o arquivo digital da fotografia, cópia digitalizada de documento com foto e comprovante de residência.
 - a) Será aceito um único comprovante de residência por inscrição sendo: conta de telefone, conta de internet, conta de água ou conta de energia.
- III. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento completo do formulário on-line, o aceite dos termos do regulamento, o envio da imagem e a cópia dos documentos.
- IV. A ficha cadastral eletrônica deve ser preenchida corretamente. A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante não se responsabiliza por dados incorretos enviados pelos participantes, por problemas na transmissão de dados eletrônicos ou no acesso ao site.
- V. O participante deverá preencher o cadastro com e-mail válido, o qual receberá um aviso em seu e-mail confirmando a inscrição. Caso o participante não receba a confirmação deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente por meio do endereço eletrônico (e-mail) concursofotografiavni@gmail.com.
- VI. A foto poderá ser colorida ou em preto e branco, orientação paisagem (horizontal) ou retrato (vertical) e deverá ser enviada em formato digital JPG, no maior tamanho possível conforme o equipamento utilizado.
- VII. A foto deve ser feita exclusivamente dentro dos limites do município de Venda Nova do Imigrante e de autoria do inscrito e não ter sido inscrita em nenhum outro concurso fotográfico.



- VIII. Os autores das fotos inscritas cedem automaticamente para a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante os direitos de uso das mesmas sem pagamento além da premiação mencionada neste edital.
- IX. Cada participante deverá informar na ficha de inscrição o endereço onde a foto foi feita.
- X. A falta de informação, documentação, nitidez ou veracidade durante o processo de inscrição poderá implicar automaticamente exclusão do participante do concurso.
- XI. Serão aceitos apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste edital.
- XII. Havendo pessoas que possam ser identificadas na fotografia, esta(s) deverá(ão) autorizar o uso de sua imagem de acordo com o modelo que se encontra no Anexo I do presente Edital, o qual deverá ser assinado, digitalizado e enviado junto com o formulário eletrônico de inscrição.
- XIII. O participante que enviar mais de uma inscrição apenas a foto enviada na última inscrição será avaliada, sendo a(s) anterior(es) automaticamente desclassificadas.
- XIV. No caso de envio de mais de uma foto na inscrição o participante será desclassificado.

Capítulo 5 – DAS FOTOGRAFIAS

Art. 7º - As fotos inscritas neste concurso devem obedecer os seguintes critérios:

- I. É proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.
- II. Se o autor optar por realizar ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez, deve, obrigatoriamente, anexar cópia digital da fotografia sem os referidos tratamentos ou em formato RAW.
- III. Fotografias em que se constate a exclusão ou inserção de elementos, substituição do fundo, fusão de imagens e outros retoques que alterem a composição original do objeto retratado serão eliminadas do concurso.
- IV. Não serão aceitas fotografias ou quaisquer materiais entregues/enviados de forma diversa da especificada neste Edital.

Capítulo 6 – DO JULGAMENTO

Art. 8º - A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 9º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 5 representantes, sendo esses, um da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, dois da Secretaria



Municipal de Meio Ambiente, um da Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau e um do setor de Comunicação da Prefeitura, definidos por portaria a ser publicada.

§ 1º Serão selecionados 10 (dez) fotografias finalistas para categoria URBANO SUSTENTÁVEL e 10 (dez) fotografias para categoria NATUREZA, totalizando 20 (vinte) finalistas.

§ 2º As fotografias serão encaminhadas à Comissão Julgadora sem que seja divulgado o autor de cada obra.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais e documentos solicitados ou que a fotografia não atinja as expectativas relacionadas aos critérios envolvendo o tema proposto.

Art. 10 - As fotografias vencedoras das categorias URBANO SUSTENTÁVEL e NATUREZA, serão determinadas por meio de votação on-line que ocorrerá pelo Instagram @vendanova.es (<https://www.instagram.com/vendanova.es/>) oficial da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante.

§ 1º A votação ficará disponível dos dias 30/10/2023 às 12:00h do dia 10/11/2023.

§ 2º Não será aceita criação de perfis falsos nas redes sociais para ajudar a aumentar a quantidade de curtidas nas fotos;

§ 3º Não serão contabilizados números de comentários e compartilhamentos.

Capítulo 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DAS FINALISTAS

Art. 11 - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;
- II. Composição;
- III. Relevância e valor ambiental;

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

I. Categoria URBANO SUSTENTÁVEL:

- 1º lugar - R\$ 1.500,00
- 2º lugar - R\$ 1.000,00
- 3º lugar - R\$ 500,00

II. Categoria NATUREZA de Venda Nova do Imigrante:

- 1ª lugar - R\$ 1.500,00



- 2º lugar - R\$ 1.000,00
- 3º lugar - R\$ 500,00

Parágrafo Único. A premiação do IV Concurso Municipal de Fotografia será entregue no dia 30/11/2023, no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, localizado no endereço Rua do Ipê, nº 38, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante/ES, às 18:30h.

Capítulo 9 – CRONOGRAMA DO CONCURSO

- I. Inscrições: 19/09/2023 a 20/10/2023.
- II. Análise das fotos: 23/10/2023 a 27/10/2023.
- III. Disponibilização das fotos para votação: 30/10/2023 a 10/11/2023.
- IV. Divulgação dos vencedores e premiação: 30/11/2023.

Capítulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 - O participante do IV Concurso Municipal de Fotografia, a partir da inscrição no concurso, autoriza o uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pela Prefeitura e patrocinadores, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura e patrocinadores.

Art. 14 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não sejam do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser digitalizada e anexada no ato de inscrição.

Art. 15 - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar foto de sua autoria, sendo proibido o envio de foto cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 16 - Cada participante é responsável pela inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14.

Art. 17 - A Prefeitura não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 18- Após a realização do evento, não serão devolvidos os arquivos entregues para a efetivação da inscrição neste concurso.



Art. 19- Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 20- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Venda Nova do Imigrante, 18 de setembro de 2023.

Sabrina Silva Zandonade
Secretária de Meio Ambiente

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ADULTO



Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no IV CONCURSO MUNICIPAL FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CRIANÇA

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado _____



civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, AUTORIZO o uso da imagem do menor acima descrito em todo e qualquer material fotográfico, para ser utilizada no IV CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “VENDA NOVA FORMOSO RECANTO”, exposição das mesmas no dia da apuração do evento e compor qualquer publicação específica a ser editada e publicada quando da conveniência da Administração Pública Municipal e destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todos os veículos de comunicação, das mais diversas formas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____